



**Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº 007/2022**  
**Pregão (Presencial) nº 003/2022**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191 inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Aguinaldo dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20, e do outro a empresa **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.215/0001-22, localizada na Rua Oscar Trindade de Barros, nº 197, Bairro Serraria, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, representada por **Glaubi Araujo Leite**, residente e domiciliado na Rua Oscar Trindade de Barros, nº 197, Bairro Serraria, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, portador do RG nº 198.451 SSP/MS e do CPF nº 481.108.251-68.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o contrato de prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo nº 007/2022, em sua **Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, e Cláusula Sétima, item 7.1**, que passa a vigorar assim:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 – Fica aditado em mais R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), que passa de R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 558.398,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito reais), dos quais R\$ 176.587,68 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondem à Prefeitura Municipal; R\$ 71.589,60 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) correspondem à Câmara Municipal e R\$ 31.022,16 (trinta e um mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos) correspondem à Previdência Social.

5.2. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste contrato, serão efetuados em parcelas mensais, iguais e sucessíveis, vencíveis todo dia 10 (dez) do mês subsequente desenvolvido do contrato, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 - A vigência do presente contrato se estenderá de **2 (dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de abril de 2024**.



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

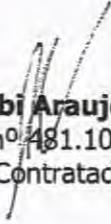


Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Eldorado/MS, 20 de abril de 2023.

  
**Agumaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Glaubi Araujo Leite**  
CPF nº 481.108.251-68  
Pela Contratada



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**Prefeitura do Município de Eldorado/MS**



Reconheço o aditamento do contrato, fundamentado no Art. 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o contrato de prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo.

**PROCESSO Nº 007/2022**

**FAVORECIDO:** CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

**VALOR ADITADO:** R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA ADITADA:** 02/05/2023 A 31/04/2024

Eldorado/MS, 20 de abril de 2023.

  
**Aginaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal de Eldorado/MS

cinco reais e noventa e quatro centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 29,34,36,39,42,46,57,58,65,70,72,77,80, 83,84, totalizando R\$ 14.490,80 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ 21.870.007/0001-34), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,25,35,40,53,54,85,86, totalizando R\$ 11.962,75 (onze mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 12 de maio de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**

**Pregoeira Oficial**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº048/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 12 de maio de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

**Contrato nº 015/2022**

Processo nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo

VALOR ADITADO: R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 02/05/2023 A 31/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Glaubi Araujo Leite – Controle Assessoria e Consultoria em Informática LTDA.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS  
PORTARIA Nº 022/2023**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a servidora abaixo relacionada, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no quadro abaixo, de acordo com o que preceitua os artigos 121, 125 e 126 § 2º, da Lei complementar nº 059/2011, de 23 de Setembro de 2011.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO	01-05-2022 - 30-04-2023	02-05-2023 - 21-05-2023	22-05-2023

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

José Martins  
Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0001

- EMPENHO -

Exercício: 2023      Processo: 00007/2023      Ordem de Compra:      Ficha: 00099      Número Empenho: 00103

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA      Código: 01.01  
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS      Código: 2.001

Classificação da Despesa      Saldo Anterior      Importância      Saldo Atual  
01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99      R\$357.113,73      R\$47.726,40      R\$309.387,33

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ

Processo Licitatório:      Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: CONTROLE CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/CPF: 01.080.215/0001-22 Cidade: ANASTÁCIO - MS	ORDINÁRIO RG - 1221
--	------------------------

Valor: QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR PRIM TERMO ADITIVO PROC ADM 007/2022 PREGÃO PRES 003/2022 E CONTR 015/2022 PREST SERV LOCAÇÃO SOFTWARES GESTÃO PÚBLICA CONSIG GESTÃO ORÇ CONT; GESTÃO REC HUM FOLHA PAGTO; GESTÃO PATR; PORTAL TRANSP WEB, LEI ACESSO INFORM ESTA CASA DE LEIS.	R\$47.726,40

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 05/05/2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARTINS  
PRESIDENTE  
403.910.351-34

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA  
CONTADOR  
543.494.001-68

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.